



Santo Antônio da Alegria/SP, 5 de maio de 2025.

**Ofício n.º 218/2025 – Gabinete do Prefeito**

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vladimir Geraldo dos Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP**

**Nesta**

**Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 28/2025**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Requerimento n.º 28, de 5 de março de 2025, por meio do qual esta respeitável Casa Legislativa questiona a possibilidade de que o Executivo Municipal, por meio de seus setores competentes, proceda à doação de um terreno para a construção de espaço adequado ao pleno funcionamento da ONG de proteção animal denominada Associação dos Animais Protegidos com Amor, situada neste Município.

Informamos que os setores competentes da Prefeitura Municipal estão realizando os estudos técnicos, jurídicos e patrimoniais necessários à análise da viabilidade da medida. A solicitação será cuidadosamente avaliada, considerando-se aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e orçamentários, bem como a regularidade da documentação da entidade proponente.

Do ponto de vista jurídico, ressaltamos que a eventual doação de bens públicos a entidades privadas sem fins lucrativos, como é o caso da mencionada associação, deve observar os requisitos previstos na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como no artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que trata da alienação de bens públicos, exigindo-se, dentre outros requisitos, a comprovação de interesse público, autorização legislativa específica e procedimento formal adequado.

Reiteramos que a proteção e o bem-estar animal são pautas relevantes para esta Administração, e que toda demanda relacionada ao tema será analisada com a devida atenção e responsabilidade.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

**CIDADE FOLCLORE**

Agradecemos o envio do requerimento e reafirmamos o compromisso do Executivo com os princípios da legalidade, transparência e diálogo institucional, tendo esta Câmara Municipal como parceira na construção de políticas públicas sólidas e inclusivas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Denilson de Carvalho

Prefeito Municipal

PROTOCOLO  
Entrada em 25/05/2022  
Assinatura  
Câmara Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
CNPJ: 56.889.470/0001-02